



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.809

de 22 de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

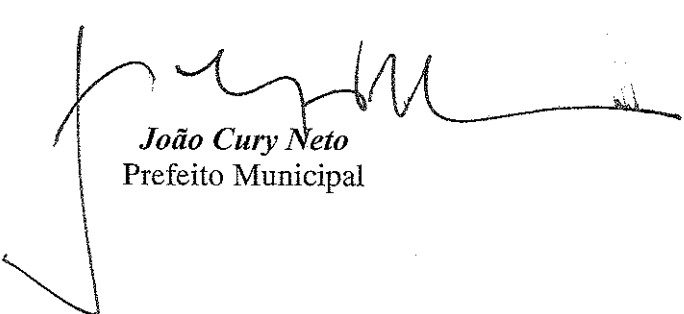
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO**” (Professor Carlão), o Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professor “Jonas Alves de Araújo”, no Conjunto Habitacional “Leandro Alarcão Dias” (Comerciários III).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente